ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 001/81,

de

AUTORIZA DOAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

ART. 1º - FICA, o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Amazonas - EMATER-AM, o imóvel do patrimônio Municipal, localizado na Rodovia Manuel Urbano, medindo de frente (20) vinte metros por trinta (30) metros de fundos, com uma área total de seiscentos (600) metros quadrados e um perímetro de cem (100) metros lineares, limitando-se pela frente com a Rodovia Manuel Urbano, pelos fundos com terras do patrimônio municipal destinadas a TV Ajuricaba, pelo lado direito com terras do patrimônio municipal e pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Augusto de tal.

ART. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º desta Lei destina-se à construção da séde própria do escritório da beneficiada doada.

ART. 3º - A beneficiada doada terá o prazo de dois (2) anos para cumprir com a destinação do imóvel, findo este prazo sem que a beneficiada doada tenha construido a séde própria de seu escritório, o imóvel óra doado revestirá ao patrimônio municipal.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 1º dias do mês de Abril do ano de 1.981.

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA

- PRESIDENTE -

RUFINO PEREIRA NETO

- 1º SECRETÁRIO -